



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.082, de 11 de maio de 2001.

**Reconhece Instituição de Utilidade
Pública, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Planalto – AMOJAP, com sede provisória na Estrada de Cajupiranga, s/n – Jardim Planalto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 11 de maio de 2001.



AGNELO ALVES
Prefeito Municipal